



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua Assessora, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2383. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Fernando Formolo, pelo Diretor de Secretaria, Richard Pires Lara, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 25.03.1993

Data da última correição realizada: 18.09.2018

Data de Implantação do PJe: 24.10.2014

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Toropi

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 22.08.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Fernando Formolo	Juiz do Trabalho Titular	21.11.2016
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os juizes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta lotada desde 12.03.2012 – Há 7 anos, 5 meses e 11 dias*
2	Fernando Formolo	Juiz Titular desde 21.11.2016 – Há 2 anos, 9 meses e 1 dias*
3	Paulo Roberto Dornelles Júnior	- Atuação no período de 14/02 a 16/02/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 19/02 a 23/02/2018, em virtude de desconvoação da Juíza Substituta lotada para proferir decisões em processos de seu resíduo; - Atuação no período de 26/02 a 02/03/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 05/03 a 09/03/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
4	Carolina Cauduro Dias de Paiva	- Atuação no período de 27/08 a 31/08/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação nos dias 10/09 e 11/09/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 11/02 a 15/02/2019, em virtude de desconvoação da Juíza Substituta lotada para proferir decisões em processos de seu resíduo; - Atuação como Juíza Auxiliar no período de 18/02 a 22/02/2019.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Fernando Formolo	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Desconvocado pela Corregedoria	14.02.2018 a 16.02.2018	3 dias
		Desconvocado pela Corregedoria	26.02.2018 a 02.03.2018	5 dias
		Desconvocado pela Corregedoria	05.03.2018 a 09.03.2018	5 dias
		Desconvocado pela Corregedoria	27.08.2018 a 31.08.2018	5 dias
		Desconvocado pela Corregedoria	10.09.2018 a 11.09.2018	2 dias
		Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
		Férias	15.07.2019 a 06.08.2019	23 dias
Juíza Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Desconvocada pela Corregedoria	19.02.2018 a 23.02.2018	5 dias
		Férias	09.04.2018 a 08.05.2018	30 dias
		Férias	02.10.2018 a 31.10.2018	30 dias
		Desconvocada pela Corregedoria	11.02.2019 a 15.02.2019	5 dias
		Férias	02.05.2019 a 31.05.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Richard Pires Lara	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02.05.2007
2	Joana Vanoni Tronca Ragazzon	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.12.2016
-	Fernanda Juliane Brum Corrêa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07.01.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Ivan Carlos Pauletto	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.06.2003
4	Guilherme Reuter Dotto	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	21.01.2010
5	Paulo Gomes Bornhorst	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	23.03.2009
6	Kelli Cristina Grando Alves	TJAA	Assistente (FC02)	16.09.2013
7	Helena Bevilacqua Beck	AJAA	-	01.03.1995
8	Carla Simone Ries Marques	TJAA	-	06.02.1998
9	Mariane Bortoluzzi Bianchin	AJAA	-	01.04.2005
10	Joselaine Turchielo Calegaro	TJAA	-	14.05.2007
11	Tiago Paz Senger	TJAA	-	21.05.2007
12	Juliana Marin Machado	TJAA	-	10.09.2007
13	Liciane Andréia Klusener	TJAA	-	22.02.2010
14	Claiton Flores Castro	TJAA	-	05.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Solange Pires Azzolin	07.12.1998	07.01.2018	19 anos e 1 mês	Lotação na Vara do Trabalho de Santiago
2	Erika Rezende da Costa Caneppele	19.01.2011	29.10.2018	7 anos, 9 meses e 11 dias	Retorno a Origem

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Carla Simone Ries Marques	LTS - Tratamento de Saúde	18	18
Mariane Bortoluzzi Bianchin	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Richard Pires Lara	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	2
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Liciane Andreia Klusener	LPF - Doença em pessoa da família	18	21
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
	DM - Dispensa Médica	1	
Joana Vanoni Tronca Ragazzon	LG - Gestante	120	180
	LG - Gestante Prorrogação	60	
Claiton Flores Castro	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	11
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2019)

(Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.08.2018 a 31.07.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Danielle Aquino Finkler	Direito	10.06.2019 - 09.12.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/08/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

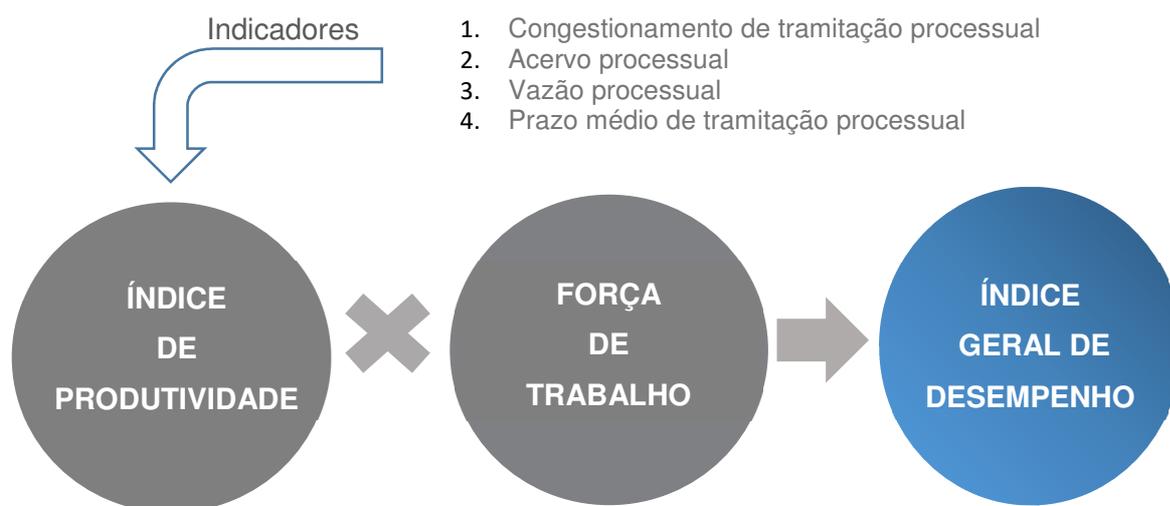


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.294	1.472	870	1.212,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria obteve resultados melhores do que a média das unidades similares apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual – alcançando, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual em todos os demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento						Acervo				Vazão				Indicadores						
			2		1		3		1		2		1		2		2		1		Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Do Ajuizamento ao Fim da Execução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento											
	1	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,12	0,69	0,13	0,70	0,18	0,10	0,40	0,34	0,34	0,21	0,13	0,10	0,18	0,10	0,40	0,34	0,34	63%	0,21	
	2	6ª Caxias do Sul	0,40	0,12	0,65	0,13	0,63	0,39	0,19	0,22	0,27	0,13	0,63	0,39	0,19	0,22	0,19	0,22	0,27	0,13	0,63	87%	0,32
	2	1ª Erechim	0,37	0,27	0,63	0,18	0,62	0,44	0,07	0,44	0,41	0,18	0,62	0,44	0,07	0,44	0,07	0,44	0,41	0,18	0,62	80%	0,32
	4	1ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,72	0,27	0,40	0,15	0,02	0,67	0,72	0,27	0,40	0,15	0,02	0,67	0,02	0,67	0,72	0,27	0,40	89%	0,34
	4	Carazinho	0,25	0,23	0,62	0,23	0,43	0,31	0,07	0,86	0,66	0,23	0,43	0,31	0,07	0,86	0,07	0,86	0,66	0,23	0,43	78%	0,34
	4	Farroupilha	0,23	0,32	0,77	0,21	0,61	0,38	0,06	0,84	0,53	0,21	0,61	0,38	0,06	0,84	0,06	0,84	0,53	0,21	0,61	73%	0,34
	7	Montenegro	0,26	0,10	0,66	0,16	0,61	0,38	0,10	0,72	0,56	0,16	0,61	0,38	0,10	0,72	0,10	0,72	0,56	0,16	0,61	84%	0,35
	8	2ª Passo Fundo	0,21	0,17	0,74	0,23	0,61	0,23	0,10	0,62	0,58	0,23	0,61	0,23	0,10	0,62	0,10	0,62	0,58	0,23	0,61	88%	0,36
	8	Frederico Westphalen	0,19	0,14	0,65	0,16	0,63	0,25	0,25	0,71	0,49	0,16	0,63	0,25	0,25	0,71	0,25	0,71	0,49	0,16	0,63	88%	0,36
	10	3ª Passo Fundo	0,20	0,16	0,68	0,23	0,53	0,26	0,15	0,34	0,79	0,23	0,53	0,26	0,15	0,34	0,15	0,34	0,79	0,23	0,53	97%	0,37
	11	2ª Santa Cruz do Sul	0,25	0,30	0,68	0,25	0,55	0,24	0,15	0,56	0,58	0,25	0,55	0,24	0,15	0,56	0,15	0,56	0,58	0,25	0,55	92%	0,38
	12	4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,23	0,59	0,29	0,09	0,36	0,80	0,23	0,59	0,29	0,09	0,36	0,09	0,36	0,80	0,23	0,59	98%	0,39
	13	4ª São Leopoldo	0,22	0,34	0,79	0,25	0,66	0,27	0,10	0,43	0,70	0,25	0,66	0,27	0,10	0,43	0,10	0,43	0,70	0,25	0,66	95%	0,40
	13	Santo Angelo	0,16	0,20	0,74	0,33	0,60	0,25	0,07	0,80	0,71	0,33	0,60	0,25	0,07	0,80	0,07	0,80	0,71	0,33	0,60	90%	0,40
	13	1ª Gramado	0,12	0,30	0,85	0,25	0,84	0,22	0,01	0,90	0,71	0,25	0,84	0,22	0,01	0,90	0,01	0,90	0,71	0,25	0,84	83%	0,40
	13	Posto de Tramandai	0,29	0,32	0,93	0,41	0,93	0,42	0,15	0,72	0,66	0,41	0,93	0,42	0,15	0,72	0,15	0,72	0,66	0,41	0,93	72%	0,40
	17	1ª Passo Fundo	0,29	0,22	0,72	0,24	0,56	0,43	0,15	0,62	0,54	0,24	0,56	0,43	0,15	0,62	0,15	0,62	0,54	0,24	0,56	92%	0,41
	17	1ª Cachoeirinha	0,36	0,19	0,60	0,24	0,53	0,52	0,24	0,61	0,48	0,24	0,53	0,52	0,24	0,61	0,24	0,61	0,48	0,24	0,53	90%	0,41
	17	3ª Taquara	0,23	0,21	0,82	0,23	0,68	0,28	0,09	0,69	0,63	0,23	0,68	0,28	0,09	0,69	0,09	0,69	0,63	0,23	0,68	92%	0,41
	17	Cruz Alta	0,42	0,25	0,63	0,28	0,56	0,58	0,13	0,68	0,51	0,28	0,56	0,58	0,13	0,68	0,13	0,68	0,51	0,28	0,56	88%	0,41
	21	3ª São Leopoldo	0,13	0,19	0,77	0,20	0,68	0,11	0,05	0,78	0,58	0,20	0,68	0,11	0,05	0,78	0,05	0,78	0,58	0,20	0,68	103%	0,42
	21	2ª Lajeado	0,31	0,30	0,77	0,21	0,66	0,70	0,11	0,50	0,47	0,21	0,66	0,70	0,11	0,50	0,11	0,50	0,47	0,21	0,66	88%	0,42
	21	2ª Gramado	0,18	0,24	0,80	0,22	0,84	0,32	0,30	0,75	0,55	0,22	0,84	0,32	0,30	0,75	0,30	0,75	0,55	0,22	0,84	86%	0,42
	21	3ª Gravataí	0,41	0,28	0,83	0,39	0,76	0,68	0,39	0,37	0,49	0,39	0,76	0,68	0,39	0,37	0,39	0,37	0,49	0,39	0,76	77%	0,42
	25	2ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,84	0,36	0,50	0,21	0,04	0,71	0,72	0,36	0,50	0,21	0,04	0,71	0,04	0,71	0,72	0,36	0,50	98%	0,43
	25	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,09	0,61	0,25	0,60	0,49	0,35	0,82	0,55	0,25	0,60	0,49	0,35	0,82	0,35	0,82	0,55	0,25	0,60	88%	0,43
	25	1ª Gravataí	0,46	0,44	0,64	0,30	0,49	0,64	0,27	0,61	0,50	0,30	0,49	0,64	0,27	0,61	0,27	0,61	0,50	0,30	0,49	84%	0,43
	28	3ª Pelotas	0,17	0,15	0,82	0,34	0,73	0,18	0,02	0,95	0,86	0,34	0,73	0,18	0,02	0,95	0,02	0,95	0,86	0,34	0,73	92%	0,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	1ª Santa Cruz do Sul	0,27	0,15	0,73	0,28	0,59	0,52	0,11	0,77	0,65	0,48	91%	0,44
28	1ª Rio Grande	0,35	0,24	0,72	0,28	0,80	0,34	0,23	0,72	0,61	0,49	90%	0,44
28	2ª Cachoeirinha	0,41	0,27	0,80	0,36	0,60	0,66	0,19	0,71	0,55	0,54	81%	0,44
28	Posto de Capão da Canoa	0,29	0,37	0,84	0,28	0,49	0,49	0,28	0,84	0,70	0,54	81%	0,44
33	4ª Taquara	0,29	0,23	0,81	0,23	0,75	0,28	0,28	0,40	0,62	0,45	99%	0,45
33	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,34	0,77	0,23	0,55	0,20	0,12	0,75	0,84	0,45	101%	0,45
33	São Jerônimo	0,46	0,12	0,83	0,57	0,54	0,48	0,35	0,38	0,45	0,50	89%	0,45
33	1ª Lajeado	0,28	0,17	0,80	0,19	0,72	0,62	0,17	0,78	0,55	0,52	86%	0,45
33	2ª Gravataí	0,46	0,24	0,80	0,36	0,72	0,85	0,07	0,68	0,58	0,56	80%	0,45
38	4ª Pelotas	0,21	0,32	0,76	0,26	0,70	0,16	0,05	0,74	0,58	0,43	107%	0,46
38	1ª Taquara	0,34	0,25	0,81	0,26	0,70	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	90%	0,46
38	3ª Rio Grande	0,42	0,24	0,85	0,38	0,95	0,36	0,52	0,42	0,61	0,54	86%	0,46
41	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,81	0,36	1,00	0,47	0,23	0,43	0,64	0,52	90%	0,47
42	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,81	0,31	0,50	0,41	0,33	0,66	0,87	0,51	94%	0,48
42	1ª Sapiranga	0,38	0,28	0,80	0,23	0,73	0,42	0,15	0,91	0,73	0,54	89%	0,48
42	2ª Sapiranga	0,32	0,27	0,85	0,23	0,81	0,28	0,36	0,86	0,71	0,55	88%	0,48
45	4ª Gravataí	0,56	0,23	0,75	0,37	0,76	0,78	0,28	0,36	0,47	0,54	91%	0,49
46	2ª Pelotas	0,29	0,13	0,81	0,34	0,71	0,30	0,01	0,67	0,85	0,47	107%	0,50
47	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,80	0,24	0,56	0,57	0,14	0,86	0,84	0,52	99%	0,51
47	2ª Rio Grande	0,34	0,15	0,81	0,33	0,93	0,48	0,47	0,70	0,60	0,56	91%	0,51
49	2ª Bagé	0,35	0,46	0,84	0,37	0,73	0,47	0,25	0,63	0,58	0,54	97%	0,52
50	2ª Taquara	0,26	0,34	0,81	0,23	0,68	0,48	0,23	0,68	0,59	0,50	106%	0,53
50	3ª Sapiranga	0,34	0,34	0,71	0,30	0,49	0,32	0,46	0,88	0,74	0,53	100%	0,53
50	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,43	0,82	0,40	0,40	0,79	0,32	0,78	0,92	0,60	89%	0,53
53	1ª Pelotas	0,24	0,29	0,79	0,49	0,56	0,27	0,08	1,00	0,93	0,52	108%	0,56
53	2ª São Leopoldo	0,35	0,17	0,81	0,31	0,64	0,39	0,33	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
53	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,50	0,77	0,30	0,60	1,00	0,28	0,70	0,77	0,61	92%	0,56
56	1ª Bagé	0,41	0,23	0,86	0,40	0,69	0,46	0,26	0,63	0,62	0,54	105%	0,57
56	Alvorada	0,51	0,40	0,86	0,39	0,76	0,71	1,00	0,65	0,53	0,69	82%	0,57
58	1ª São Leopoldo	0,43	0,15	0,78	0,35	0,72	0,41	0,65	0,96	0,68	0,61	97%	0,59
59	1ª Santa Maria	0,42	0,31	0,63	0,49	0,45	0,59	0,51	0,86	0,72	0,57	120%	0,68
60	2ª Santa Maria	0,44	0,33	0,69	0,45	0,53	0,63	0,42	0,75	0,70	0,57	124%	0,71
61	18ª Porto Alegre	0,22	0,44	0,90	1,00	0,68	0,69	0,16	0,89	1,00	0,65	138%	0,90
Média		0,32	0,27	0,78	0,30	0,63	0,50	0,23	0,70	0,66	0,51	92%	0,55



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

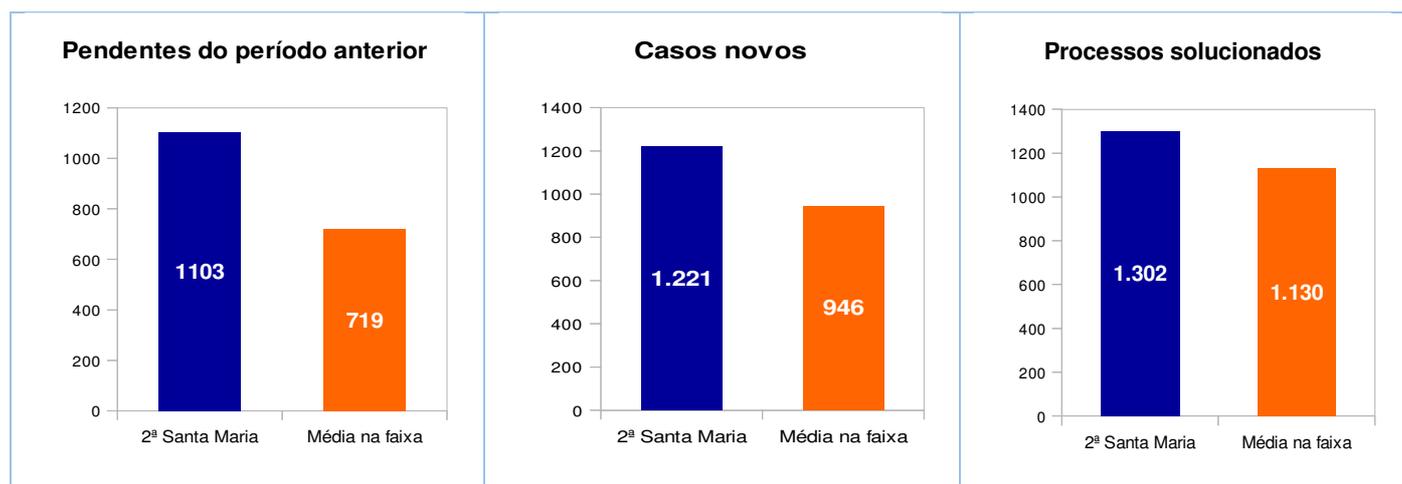
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,32	55º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.302}{1.103 + 1.221 + 1} \right) \Rightarrow 0,44$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		2ª VT de Santa Maria	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	1.103	718,80	53,45%	
B	Casos novos	1.221	945,52	29,13%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	5,66	-82,32%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.325	1.669,98	39,22%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	664	542,89	22,31%	
F	Processos conciliados – conhecimento	542	460,51	17,70%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.206	1.003,39	20,19%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	96	126,15	-23,90%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.302	1.129,54	15,27%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	56,00%	67,64%	-17,21%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,44	0,32	35,96%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.103 processos, valor 53,45% acima da média da respectiva faixa (718,80), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.302) foi superior em 15,27% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.129,54); dessa forma, em razão do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 6,63% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/07/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/08 a 2019/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Fernando Formolo (J1)	53	343	356	51	49
Elizabeth Bacin Hermes (J2)	0	244	121	40	34

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu 53 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 13,38% das sentenças prolatadas por ele nesse período; por outro lado, a Juíza Substituta lotada não prolatou quaisquer sentenças líquidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,28% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média ligeiramente superior a quatro conversões mensais pelo Juiz Titular no período de 01/08/2018 a 31/07/2019 – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,73 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, e que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0020443-71.2017.5.04.0702, o qual foi convertido em diligência em 06/08/2018 para dar ciência ao autor de documentos juntados pela reclamada, e nº 0020222-54.2018.5.04.0702, o qual foi convertido em diligência em 30/08/2018 para determinar a inclusão dos autos em pauta de audiência para tratativas de conciliação (ante os termos de parecer do Ministério Público do Trabalho). Por sua vez, a Juíza Substituta apresentou uma média inferior a três conversões mensais no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/07/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (45,43%). Além disso, convém destacar que no período de 31/07/2018 a 31/07/2019 houve uma redução de 47 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/07/2018	31/07/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	305	472	54,75%
Aguardando encerramento da instrução	599	432	-27,88%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	78	61	-21,79%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	121	74	-38,84%
TOTAL	1.103	1.039	-5,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



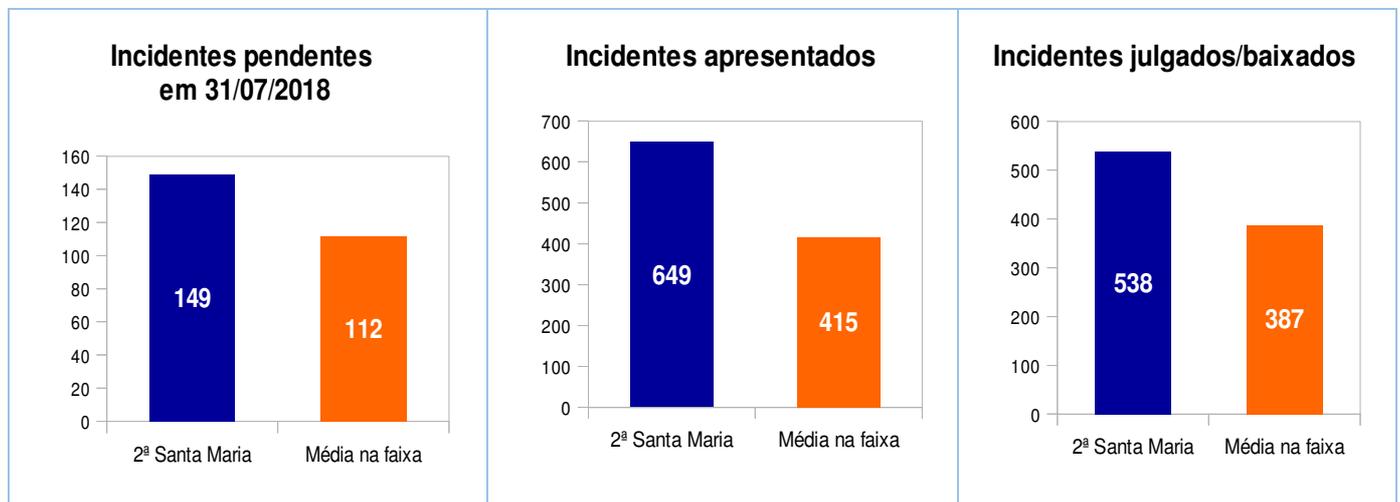
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,27	49º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{538}{149 + 649} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		2ª VT de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	149	111,52	33,61%	
B	Incidentes apresentados	649	415,20	56,31%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	798	526,72	51,50%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	538	386,92	39,05%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		67,42%	73,46%	-8,22%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,33	0,27	22,76%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

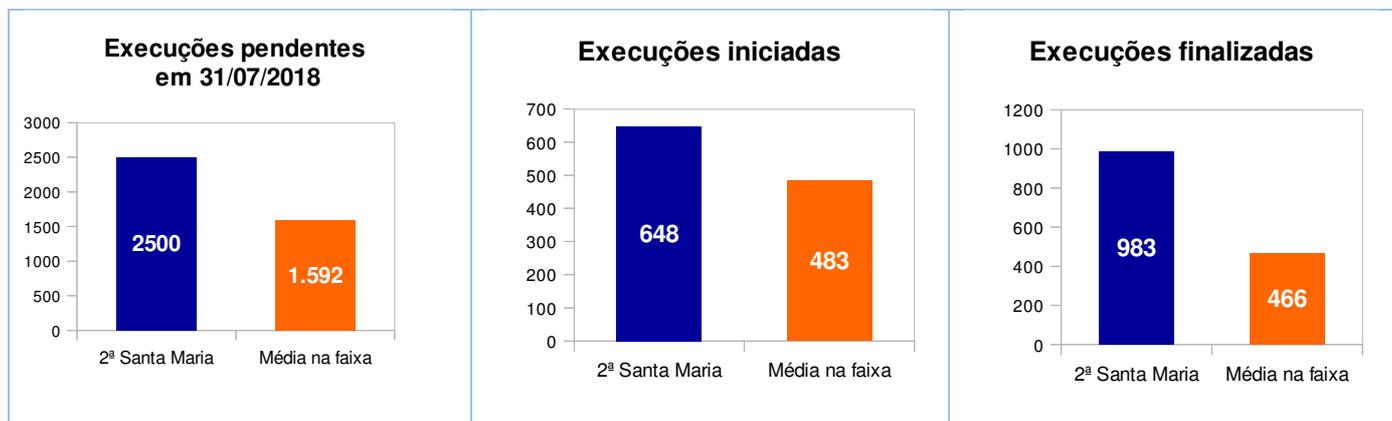
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,78	13º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{983}{2.500 + 648} \right) \Rightarrow 0,69$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		2ª VT de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	1.316	593,89	121,59%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	1.184	997,72	18,67%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	2.500	1.591,61	57,07%	▼
D	Execuções iniciadas	648	483,43	34,04%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.148	2.075,03	51,71%	▼
F	Execuções Finalizadas	983	465,61	111,12%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	31,23%	22,44%	39,16%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,69	0,78	-11,33%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 31,23% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,44%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/07/2018 (2.500) era 57,07% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (983) foi superior em 112,12% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,30	57º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

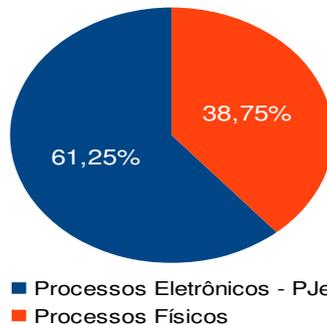
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.225 + 228 + 2.264 + 72 → 3.789

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.789	→	0,45
Maior acervo na faixa de movimentação		8.415		

Acervo da Unidade em 31/07/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	2.283	54,38%	2.366	62,44%
Processos Físicos	1.915	45,62%	1.423	37,56%
Total	4.198	100,00%	3.789	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.283 para 2.366, e uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.915 para 1.423. Dessa forma, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 37,56% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.244	1.225	-1,53%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	374	228	-39,04%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.500	2.264	-9,44%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	80	72	-10,00%
Total	4.198	3.789	-9,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 9,74%, passando de 4.198 para 3.789 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/07/2019 era superior em 48,63% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.549,20 processos), resultando no quinto maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,63	10º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

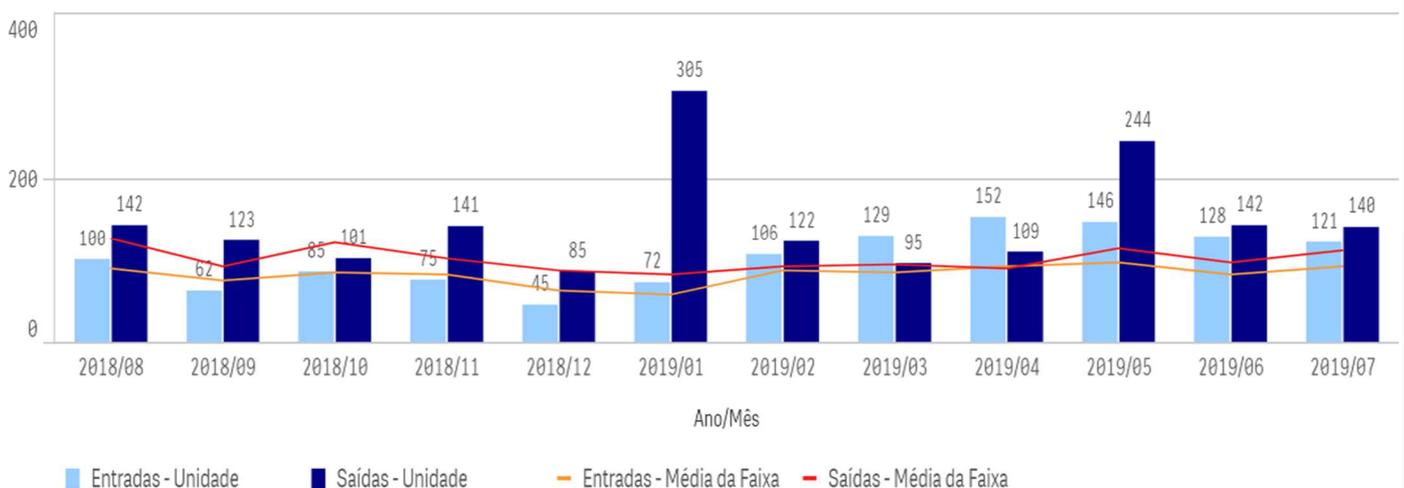
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.253}{1.749} \Rightarrow 0,72$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,72}{1,34} \Rightarrow 0,53$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.253	1.749	139,58%
Média unidades similares	984,02	1.162,15	118,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (139,58%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (118,10%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,50	51º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{293,88}{464,67} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	374,70	293,88	-21,57%
Média unidades similares	298,46	230,15	-22,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,23	55º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{94,24}{226,37} \Rightarrow 0,42$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	72,05	94,24	30,80%
Média unidades similares	53,94	51,92	-3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,70	39º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.987,69}{2.642,15} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	2.069,38	1.987,69	-3,95%
Média unidades similares	1.814,96	1.837,15	1,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,66	40º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.018,20}{2.863,16} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	2.039,86	2.018,20	-1,06%
Média unidades similares	1.757,08	1.877,08	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,51	55º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,44 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,69 \times 3) + (0,45 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,42 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,57$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o 55º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à vazão processual (décima colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e ao congestionamento na fase de execução (13ª colocada entre as unidades similares), únicos índices nos quais a Unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (quinta pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (sexta pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sétima pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carla Simone Ries Marques	01/08/2018	31/07/2019	365	18	347	0,95
Claiton Flores Castro	01/08/2018	31/07/2019	365	11	354	0,97
Erika Rezende da Costa Caneppele	01/08/2018	29/10/2018	90	0	90	0,25
Guilherme Reuter Dotto	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Helena Bevilacqua Beck	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Ivan Carlos Pauletto	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Joana Vanoni Tronca Ragazzon	01/08/2018	31/07/2019	365	180	185	0,51



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Capacidade	Disponibilidade	Capacidade	Índice
Joselaine Turchielo Calegari	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Juliana Marin Machado	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Kelli Cristina Grando Alves	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Liciane Andreia Klusener	01/08/2018	31/07/2019	365	21	344	0,94
Mariane Bortoluzzi Bianchin	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Paulo Gomes Bornhorst	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Richard Pires Lara	01/08/2018	31/07/2019	365	2	363	0,99
Tiago Paz Senger	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						13,61

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.212 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,61}{11}$	→	124%
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 124%	→	0,71
----------------------------------------------------	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a penúltima colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (55ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (124%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
868	1.293	148,96%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.666	1.534	92,08%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
512	1.243	41,19%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
644	552	85,71%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
23	23	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	32	22
2º	União Federal	21	29
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	63	43
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	56	42
5º	Estado do Rio Grande do Sul	58	19
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	18	13
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	12
8º	Banco do Brasil S.A.	41	20
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	10	9
10º	Claro S.A.	11	7

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
320	212	313	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Resultado parcial
865	820	94,80%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
1.377	1.157	84,02%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
336	761	44,15%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas* até 31/07/2019	%	Resultado parcial
647	800	123,65%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/07/2019	%	Resultado parcial
18	18	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	22	15
2º	Estado do Rio Grande do Sul	19	14
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	43	40
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	42	30
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	13	14
7º	Banco do Brasil S.A.	20	15
8º	Banco Bradesco S.A.	15	12
9º	Itaú Unibanco S.A.	10	7
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	6

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/07/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
193	150	189	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 – I 2 - P	-	-	-	-
Tarde	-	4 – I 3 - P	4 – I 3 - P	8 - U	-

(Fonte: Informações dos Secretários de Audiências em 19/082019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 – I 2 - U 2 - P	-	-
Tarde	3 – I 2 - U 2 - P	-	-	-	-

(Fonte: Informações dos Secretários de Audiências em 19/082019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/08 a 2019/07			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.221	771	63,14%
Média unidades similares	945,52	609,03	64,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/12/2019	02/12/2019	18/09/2019	02/12/2019
Una Sumaríssimo	28/11/2019	02/12/2019	19/09/2019	02/12/2019
Instrução	24/03//2020*	01/04/2020	24/03/2020	17/02/2020
Tentativa de acordo em execução	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC
CPI's	23/03/2020	29/01/2020	24/03/2020	17/02/2020

(Fonte: Informações dos Secretários de Audiências em 19/08/2019)

* Processo mais difícil – vínculo de emprego: 23/09/2020

OBSERVAÇÕES: o Juiz Titular retornou de férias, em 14/08/2019, e, para antecipar as datas de pautas livres de iniciais e de sumaríssimos, incluiu pautas extras de 1 processo a mais por dia, alternadamente, de iniciais e de sumaríssimos, até o final de 2019.

Os processos com tentativa de acordo em execução são remetidos ao CEJUSC – Santa Maria.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	92,78	83,30	-10,22%
	Média Ordinário	91,50	86,77	-5,16%
	Média Geral	91,95	85,23	-7,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	42,55	37,67	-11,46%
	Média Ordinário	328,78	331,30	0,77%
	Média Geral	249,72	230,35	-7,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Cauduro Dias de Paiva	12	34	14	1	0	61
Elizabeth Bacin Hermes	145	144	151	9	16	465
Fernando Formolo	202	321	247	75	6	851
Gustavo Fontoura Vieira	0	0	0	126	176	302
TOTAL	359	499	412	211	198	1.679

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.154	118	10,23%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	645	56	8,68%
TOTAL	1.799	174	9,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 174 no período de 2018/08 a 2019/07, correspondendo a 9,67% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 19.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **44** processos com o Juiz Titular **Fernando Formolo**, sendo a data de conclusão mais antiga em 06.02.2019. A Juíza Substituta lotada **Elizabeth Bacin Hermes**, por sua vez, possui **8** processos pendentes (nºs - 0021478-69.2017.5.04.0701, 0021114-94.2017.5.04.0702, 0020635-67.2018.5.04.0702, 0020273-31.2019.5.04.0702, 0020663-35.2018.5.04.0702, 0020287-



15.2019.5.04.0702, 0020289-19.2018.5.04.0702 e 0020880-78.2018.5.04.0702 - data de conclusão mais antiga em 08.01.2019).

Ainda, registram **1** processo com a Juíza **Carolina Cauduro Dias de Paiva** (nº 0020040-73.2015.5.04.0702, concluso em 16.04.2019) e **1** processo com o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santiago, **Marco Aurélio Barcellos Carneiro** (nº 0020468-55.2015.5.04.0702, concluso em 03.08.2018).

Portanto, no total, são **54** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 19.08.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da visita estavam cumprindo as determinações dos despachos do início do mês de agosto, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 15 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações dos despachos do início do mês de agosto, nos processos físicos e no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição dos alvarás ocorre no prazo máximo de 10 dias. A tarefa é cumprida pelo Diretor de Secretaria, substituto do Diretor e mais quatro servidores. O Diretor revisa todos os alvarás expedidos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam despachando as petições protocoladas no dia 12 de agosto, no PJE. Nos processos físicos, estavam despachando as petições protocoladas no dia 19 de agosto.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido do dia 16 de agosto, nos processos físicos, e, no PJE, o prazo vencido no dia 06 de agosto.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito semanalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reunião em execuções. Os processos reunidos ao principal são arquivados de forma definitiva.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	119	188	57,98%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	54	211	290,74%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.016	1.697	-15,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada após a quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0001060-49.2013.5.04.0702	0013700-36.2003.5.04.0702	0042200-59.1996.5.04.0702	0116500-84.1999.5.04.0702
0001395-05.2012.5.04.0702	0020387-38.2017.5.04.0702	0071900-80.1996.5.04.0702	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000742-71.2010.5.04.0702	0020821-27.2017.5.04.0702	0021114-94.2017.5.04.0702	0021314-38.2016.5.04.0702
0020066-66.2018.5.04.0702	0020867-84.2015.5.04.0702	0021114-94.2017.5.04.0702	0021325-33.2017.5.04.0702
0020437-64.2017.5.04.0702	0020870-68.2017.5.04.0702	0021127-93.2017.5.04.0702	0021443-09.2017.5.04.0702
0020512-69.2018.5.04.0702	0020892-92.2018.5.04.0702	0021127-93.2017.5.04.0702	0021445-76.2017.5.04.0702
0020819-57.2017.5.04.0702	0020912-23.2017.5.04.0701	0021176-37.2017.5.04.0702	0021478-69.2017.5.04.0701

b) Exceções de incompetência

0020342-34.2017.5.04.0702	0020476-27.2018.5.04.0702
---------------------------	---------------------------

c) Impugnações à sentença de liquidação

0000041-42.2012.5.04.0702	0001257-72.2011.5.04.0702	0058500-42.2009.5.04.0702	0021501-80.2015.5.04.0702
0001392-84.2011.5.04.0702	0001257-72.2011.5.04.0702	0000809-31.2013.5.04.0702	0020879-30.2017.5.04.0702
0001393-69.2011.5.04.0702	0058500-42.2009.5.04.0702	0000487-74.2014.5.04.0702	

d) Embargos à execução

0001363-97.2012.5.04.0702	0019900-40.1995.5.04.0702	0199900-18.2007.5.04.0701	0000319-09.2013.5.04.0702
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0000683-15.2012.5.04.0702	0001194-76.2013.5.04.0702	0020324-47.2016.5.04.0702
0000898-88.2012.5.04.0702	0020087-81.2014.5.04.0702	0021314-38.2016.5.04.0702
0018700-41.2008.5.04.0702	0021059-17.2015.5.04.0702	0020389-71.2018.5.04.0702

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 11.859.648,03	91,85%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.050.665,59	8,14%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.155,20	0,02%
TOTAL	R\$ 12.912.468,82	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 180.261,17	23,33%
Emolumentos arrecadados	R\$ 10,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 547.730,44	70,89%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 44.613,77	5,77%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 772.615,38	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **64 processos** constantes nessa listagem, extraída em 12.08.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.

No entanto, verificou-se que os processos nºs 0083200-34.1999.5.04.0702 e 0001143-02.2012.5.04.0702 foram devolvidos ao arquivo em 2017, mas não foram arquivados novamente após o desarquivamento/baixados nos sistema.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019 da Corregedoria Regional, os andamentos e/ou impulsos processuais devem ser realizados no sistema PJe.



8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29.07 e 30.07.2019.

1	Processo nº 0021054-58.2016.5.04.0702
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a distribuição da Carta Precatória para Penhora em 05.04.2019 (Id 986f70e), não é verificada consulta ao juízo deprecado acerca do cumprimento ou eventual andamento da CP. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos - Final 4” desde 11.04.2019.	
2	Processo nº 0021502-97.2017.5.04.0701
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 22.11.2018 (Edital – Id 140485f) para 2ª reclamada apresentar defesa escrita, sob pena de revelia e confissão ficta, e a subsequente conclusão dos autos para julgamento – proferir sentença, efetivada apenas em 06.02.2019.	
3	Processo nº 0020532-94.2017.5.04.0702
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 18.10.2018, foi encerrada a instrução, com prazo de 15 dias deferido para análise da reclamada acerca de proposta de acordo e posterior conclusão em caso de silêncio. Em seguida, após o transcurso do referido prazo, sem manifestação da reclamada, a conclusão dos autos para julgamento - proferir sentença – foi efetivada apenas em 06.02.2019.	
4	Processo nº 0020761-54.2017.5.04.0702
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 07.11.2018 (Id 3ace380), foi encerrada a instrução e deferido prazo de 30 dias para tratativa de conciliação entre as partes. Em seguida, apenas em 11.03.2019, os autos foram conclusos para julgamento - proferir sentença.	
5	Processo nº 0001039-39.2014.5.04.0702
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o retorno dos autos para prosseguimento em 17.04.2019 e o impulso processual subsequente, o qual foi efetivado apenas em 18.06.2019 (Id e41eee0), com o despacho inicial da fase de liquidação de sentença.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correção, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1	Processo nº 0001369-07.2012.5.04.0702
Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 598 vº, 615 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas; termo de juntada da fl. 615 vº com espaços em branco; termo de carga da fl. 622, não registra o número do telefone ou o endereço eletrônico do profissional que retirou os autos em carga. Movimentação processual: demora no impulso processual: após expedição de alvará, em 29-1-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 17-4-2018; dada continuidade ao despacho da fl.594, de 29-1-2018, somente em junho de 2018; infrutífera a ordem de bloqueio de créditos, bem como inexistentes veículos sem restrições em nome da executada, consoante certidão da fl. 607, de 22-8-2018, a determinação constante no despacho da fl.594, só teve seguimento em 9-10-2018; intimada a executada acerca da penhora, em 19-10-2018, a conclusão ao juiz ocorreu em 29-11-2018; segunda parte do despacho da fl. 611, de 29-11-2018, cumprida somente em 24-1-2019; penhora efetuada em 5-7-2018, notificação desta em 6-3-2019 e liberação do alvará em 9-5-2019.	
2	Processo nº 0000259-41.2010.5.04.0702
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 611, 632, 658) não registram o número do telefone ou o endereço eletrônico do profissional que retirou os autos em carga; termos de juntada (fl.611 vº, 627 vº, 658 vº) com espaços em branco e informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas;	



Movimentação processual: demora no impulso processual: impugnação ao cálculo protocolada em 2-3-2018, com conclusão ao juiz em 9-4-2018; processo em carga com o perito no período compreendido entre **2-5-2018** e **1º-10-2018**, quando fixado prazo de 10 dias, acrescido de 45 dias, conforme solicitado à fl. 635; pedido de homologação do cálculo, pelo exequente e impugnação ao cálculo, pela reclamada, protocolados em 26-10-2018 e 31-10-2018, com conclusão ao juiz somente em 17-12-2018; após despacho da fl. 655, de 17-12-2018, processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 20-3-2019; citada a executada para pagar ou nomear bens à penhora, em 30-5-2019, o processo permaneceu sem movimentação até a data do envio dos autos à Corregedoria em 12-7-2019.

3 Processo nº 0000091-68.2012.5.04.0702

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl 206) com carimbo ilegível quanto à data e o nome do servidor que recebeu os autos; termos de juntada (fls.212 vº, 215 vº, 231 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas; excedidas 200 folhas sem abertura de novo volume.

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga, em 13-11-2017, com prazo até 21-11-2017, devolvidos em 14-2-2018, com cobrança somente em 1º-2-2018; após despacho da fl. 210, de 15-2-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 23-4-2018; após expedido mandado de penhora em 21-5-2018, o processo permaneceu sem movimentação até 30-8-2018; deferido o parcelamento do débito, em 12-9-2018, notificadas as partes, o processo não teve impulso ou conclusão até 29-1-2019.

4 Processo nº 0000734-55.2014.5.04.0702

Aspectos gerais dos autos*: comprovante de levantamento judicial, guia e substabelecimento (fls. 196 vº e 197) juntados sem o termo respectivo; termo de juntada (fl.213 vº) com espaços em branco; excedidas 200 folhas sem abertura de novo volume.

Movimentação processual: demora no impulso processual: expedido edital de citação, em 25-1-2019, o processo não foi movimentado ou concluso até 17-4-2019; autos em carga no período compreendido entre 6-12-2018 com prazo até 26-1-2019, devolvidos em 16-5-2019, cobrança pela Vara em 3-5-2019;

5 Processo nº 0000532-83.2011.5.04.0702

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl.397 vº, 409 vº, 422 vº, 425 vº, 449 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas e com espaços em branco (fl.409 vº, 411 vº, 422 vº, 425 vº, 460 vº, 480 vº); petições e guias (fls. 417-418, 433-439 juntadas sem o respectivo termo; numeração que dificulta a leitura e propicia equívoco; excedidas 200 folhas sem abertura de novo volume.

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000904-61.2013.5.04.0702	12/02/2019
2	0118800-67.2009.5.04.0702	19/03/2019
3	0091000-98.2008.5.04.0702	21/03/2019
4	0000121-35.2014.5.04.0702	08/04/2019
5	0001102-35.2012.5.04.0702	12/04/2019
6	0027500-24.2009.5.04.0702	02/05/2019
7	0001196-51.2010.5.04.0702	04/07/2019
8	0000122-20.2014.5.04.0702	08/07/2019
9	0001203-04.2014.5.04.0702	10/07/2019
10	0017300-55.2009.5.04.0702	10/07/2019
11	0000900-92.2011.5.04.0702	16/07/2019
12	0000209-73.2014.5.04.0702	17/07/2019
13	0000990-66.2012.5.04.0702	22/07/2019
14	0000925-71.2012.5.04.0702	26/07/2019
15	0000397-37.2012.5.04.0702	29/07/2019
16	0000669-31.2012.5.04.0702	31/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.08.2019)



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000661-20.2013.5.04.0702	10/07/2019
2	0001236-62.2012.5.04.0702	11/07/2019
3	0000247-22.2013.5.04.0702	15/07/2019
4	0188000-35.2007.5.04.0702	15/07/2019
5	0001318-59.2013.5.04.0702	19/07/2019
6	0001010-57.2012.5.04.0702	19/07/2019
7	0000590-81.2014.5.04.0702	31/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.08.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0021296-51.2015.5.04.0702	29/11/2018
2	0021190-89.2015.5.04.0702	25/03/2019
3	0021368-67.2017.5.04.0702	23/05/2019
4	0020946-58.2018.5.04.0702	28/05/2019
5		
6	0020615-42.2019.5.04.0702	05/06/2019
7	0020488-07.2019.5.04.0702	05/06/2019
8	0020615-42.2019.5.04.0702	05/06/2019
9	0020321-87.2019.5.04.0702	06/06/2019
10	0020696-25.2018.5.04.0702	07/06/2019
11	0021058-61.2017.5.04.0702	18/06/2019
12	0021576-33.2013.5.04.0333	18/06/2019
13	0020325-27.2019.5.04.0702	28/06/2019
14	0021196-28.2017.5.04.0702	28/06/2019
15	0020603-28.2019.5.04.0702	08/07/2019
16	0020798-13.2019.5.04.0702	09/07/2019
17	0020246-82.2018.5.04.0702	11/07/2019
18		
19	0020516-14.2015.5.04.0702	12/07/2019
20	0020813-79.2019.5.04.0702	12/07/2019
21	0020064-67.2016.5.04.0702	12/07/2019
22	0020813-79.2019.5.04.0702	12/07/2019
23	0020828-48.2019.5.04.0702	15/07/2019
24	0020825-30.2018.5.04.0702	15/07/2019
25	0021129-63.2017.5.04.0702	17/07/2019
26	0020494-82.2017.5.04.0702	17/07/2019



27	0020209-55.2018.5.04.0702	17/07/2019
28	0020662-16.2019.5.04.0702	18/07/2019
29	0020751-39.2019.5.04.0702	18/07/2019
30	0020453-86.2015.5.04.0702	18/07/2019
31	0020134-16.2018.5.04.0702	18/07/2019
32	0021397-20.2017.5.04.0702	19/07/2019
33	0020651-21.2018.5.04.0702	19/07/2019
34	0021433-33.2015.5.04.0702	19/07/2019
35	0021282-96.2017.5.04.0702	19/07/2019
36	0020845-21.2018.5.04.0702	19/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 09.08.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, determina a citação da reclamada, e, somente depois ordena a liberação do valor em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado apenas com pedido da parte. Excepcionalmente, antes da citação, é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	-	-
2019*	1º período – 28.01 a 01.02.2019 2º período – 27.05 a 31.05.2019	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 14.08.2019, verificou-se que consta na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo à 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, além de 5 consultas processuais, durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
2018	277/2018	0000265-09.2014.5.04.0702	Reclamação - Demora no andamento do processo – Processo em carga – Liberação de Valores - Alvará

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria obteve resultados melhores do que a média das unidades similares apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual – alcançando, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual em todos os demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (55ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior. A Unidade também apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais. Em contrapartida, conforme já mencionado, a Vara registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativo à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/07/2019, o quinto maior estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – a despeito de ter registrado uma redução de 9,74% em seu acervo no período analisado. Em contrapartida, a Vara apresentou a décima maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 39,58% superior ao número de casos novos no mesmo período (ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresenta um número médio de processos baixados 18,10% superior ao número médio de casos novos).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresenta o sétimo pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresenta um desempenho inferior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Verificou-se que a Unidade concentra muitas ações da CEF por impedimento dos Juízes da 1ª vara do Trabalho de Santa Maria.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as de n. 3 e 5. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e realiza atividades específicas apenas quando necessárias, geralmente o cumprimento se dá pelo próprio fluxo normal da Unidade.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, estão aplicando somente quando há pedido da parte. Neste caso, intimam o reclamante para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, sob pena de início da contagem do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 07 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida. Disse o Diretor que o incidente de desconsideração da personalidade jurídicas só é instaurado havendo pedido da parte. Excepcionalmente, nestes casos, fazem de forma prévia o bloqueio de valores via BacenJud.

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria está com o quadro funcional completo (14 servidores lotados), sendo relevante apontar que um deles exerce suas atividades junto ao CEJUSC. A rotatividade na Unidade é baixa. A Secretaria da Vara conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no



balcão, arquivamento de processos físicos e fichamento dos processos após proferido o despacho. Não realiza atividades no PJE.

De acordo com o Diretor, o Assistente de Execução (FC-4) auxilia a Secretaria na análise da homologação e impugnação aos cálculos de liquidação. Além disso, redige as minutas de decisões em execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. A divisão é feita por fases processuais, com a distribuição por numeração final, de acordo com a aptidão de cada servidor. A expedição de alvará é feita pelo Diretor, seu assistente e mais quatro servidores. Todos os alvarás são revisados pelo Diretor. Os Secretários de audiências são responsáveis pelos cumprimentos determinados em ata, exceção feita à expedição de alvarás determinada pela J2. A designação de audiências e a triagem das iniciais também são feitas pelos Secretários de audiências.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que órgão público figura exclusivamente no polo passivo, ações de consignação em pagamento e ações contra reclamadas que reiteradamente rejeitam a proposta de conciliação. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria do Foro e têm tramitação preferencial para a designação e pauta.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é pela Secretaria. Segundo a Diretor, após análise da viabilidade de conciliação na fase de execução - existência de sentença líquida em cada caso, bem como a disposição das reclamadas para conciliação, há determinação, de ofício, para encaminhar os processos ao CEJUSC.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJE.

Destaca-se a boa prática da Unidade na utilização do PJE Calc, no sentido de solicitar aos peritos que os arquivos sejam enviados pelo PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período de 28.01 a 01.02.2019 e 27.05 a 31.05.2019, especificamente no auxílio da reunião de processos arquivados com dívida.

Consta, na ouvidoria do TRT, um expediente protocolado durante o período correccionado, o qual versa sobre demora no andamento do processo- liberação de valores, alvará.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da



Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Determina-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPC.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Elizabeth Bacin Hermes** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados até 31.07.2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31.07.2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados apontam tendência de cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31.07.2019 foi superior ao número de execuções iniciadas no mesmo período.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021054-58.2016.5.04.0702**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 60 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 161 da CPCR;
- b) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0021502-97.2017.5.04.0701**, sempre que o processo eletrônico estiver apto para julgamento, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o artigo 130 da CPCR;
- c) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020532-94.2017.5.04.0702 e 0020761-54.2017.5.04.0702**, sempre que encerrada a instrução processual em audiência, ainda que deferido prazo para tratativa de conciliação, com razões finais remissivas, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o artigo 130 da CPCR;
- d) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001039-39.2014.5.04.0702**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Constatou-se, na data da publicação deste relatório, que ainda havia processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Fernando Formolo** (29 processos); com a Juíza Substituta lotada **Elizabeth Bacin Hermes** (nºs 0021478-69.2017.5.04.0701, 0021114-94.2017.5.04.0702); e com o Juiz **Marco Aurélio Barcellos Carneiro** (nº 0020468-55.2015.5.04.0702).

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado o Juiz Titular **Fernando Formolo**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se, ainda, que os Juízes **Elizabeth Bacin Hermes**, **Carolina Cauduro Dias de Paiva** e **Marco Aurélio Barcellos Carneiro**, profiram, em 10 dias, sentença nos processos acima listados.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **110 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A. 1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo”, disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3 – Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 1 - Conhecimento → 3 - Pendentes de Solução”. Tão logo se visualizar o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1. Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar



relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, no PJe, com a maior brevidade possível, a situação verificada nos processos nºs 0083200-34.1999.5.04.0702 e 0001143-02.2012.5.04.0702.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPC/2015,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, no dia 22.08.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados integrantes da Comissão dos Advogados Trabalhistas de Santa Maria: Dra. Josiane Andréa Koelzer Eskenazi (OAB/RS 25.646), Presidente das Comissões; Dr. Felipe Moraes (AOB/RSA 90.431), Secretário da Comissão, e Dra. Francine Moreira da Costa (OAB/RS 84.811). Compareceram, também, o Advogado, Dr. Luiz Guilherme Sudbrack Desessards (OAB/RS 70.311) e o Procurador do Ministério Público do Trabalho, Dr. Alexandre Marin Ragagnin.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2383/2019**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Fernando Formolo, pelo Diretor de Secretaria, Richard Pires Lara, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora de Desembargador na Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional